



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 1093



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:
86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 80/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 034/2021 de 14 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de Março de 2024.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 1093



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www. cruzmaltina. pr. gov. br

PORTARIA Nº 081/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais; previstas pela Lei nº 387/2014. de 25/03/2014

CONSIDERANDO art. 1º, da Lei n. 387/2014;

CONSIDERANDO art. 1º, da Lei n.387/2014; Tabela IV - REGIME INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder gratificação pelo exercício funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - (TIDE), no percentual de 60%, sobre seus vencimentos para o Servidor APARECIDO DE JESUS DA SILVA, ocupante do cargo **MOTORISTA E**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 12/03/2024.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 1093



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 79/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:º

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ADRIANA SERVA DA SILVA** ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, 20 (vinte) dias de férias entre os dias 13/03/2024 à 01/04/2024, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 à 02/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 12/03/2024.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 1093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Tomada de Preços nº 07/2023 Contrato Administrativo nº 057/2024

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede do PAÇO MUNICIPIAL a Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, no Bairro Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.615.393/0001-00**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade, RG sob o nº 3.791.838-5/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 407 – fds, no Bairro Centro, na cidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE**.

FORNECEDOR:

Empresa **EDNEIA AUGUSTA DA SILVA (RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA)**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Loteamento 1-B E 1-C Zona Rural, S/N, Quadra Gleba Guareta, Rodovia PR-082 – Próximo ao Trevo da Placa Luar, na Cidade de Lidianoópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.842.906/0001-56**, neste ato representada pelo representante legal, senhora **EDNEIA AUGUSTA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, R.G. sob o nº 10,569.954-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 069.967.739.46, residente e domiciliado à Rua Azaléia, nº 153, no Bairro Parque das Flores na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto à **RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ**, área de 2.437,95m² na Estrada de Acesso ao Distrito de São Domingos no Município de Cruzmaltina/PR, seguindo os projetos básicos

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, na Estrada de Acesso ao Distrito de São Domingos no Município de Cruzmaltina/PR	2.437,95m ²	R\$ 566.995,04	R\$ 566.995,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 1093

VALOR MAXIMO DO LOTE:

R\$ 566.995,04 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

|679|08.003.15.451.0005|2117|4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações| 781|
|190|08.003.15.451.0005|2117|4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações|1000|

Substitui-se por esses Recursos Orçamentários:

|637|08.003.15.451.0005|2117|4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações| 786|
|618|08.003.15.451.0005|2117|4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações|3000|

PRAZO DE FORNECIMENTO:

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato, publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de **360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS**, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato, publicado no Diário Oficial.

FORO:

COMARCA DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ

LOCAL E DATA:

CRUZMALTINA/PR, 12 DE MARÇO DE 2024.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL